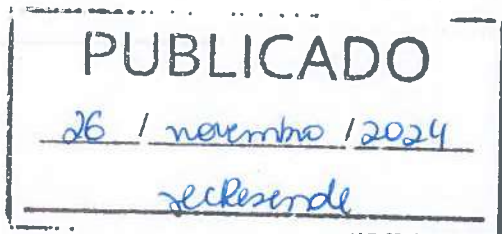




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.557.546/0001-03

DECRETO Nº 4.879, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024



Prorroga o prazo para submissão do loteamento ao registro imobiliário definido no Decreto Municipal nº 4.684, de 28 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DE Coronel Xavier Chaves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 26 e pelo inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda, que existe interesse público para que o empreendimento seja concluído e entregue à Municipalidade;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, até o dia 27 de dezembro de 2024, o prazo para submissão ao registro imobiliário do Residencial Boa Vista.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal